



Norte. Apelante: Antonio Cícero Pereira Lima. Advogado: José Olivar Fernandes Soares Filho (OAB: 29104/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

24 - **0000576-37.2018.8.06.0125 - Apelação Criminal** - Missão Velha/Vara Única da Comarca de Missão Velha. Apelante: Antônio Wanderley da Silva Diniz. Advogado: Edimilson Gomes da Silva (OAB: 38354/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

34 - **0013236-86.2016.8.06.0043 - Apelação Criminal** - Barbalha/2ª Vara da Comarca de Barbalha. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelado: José Evandro de Lima Santos. Advogado: João Honorato Neto (OAB: 3848/CE). Apelada: Raisla Antônia Oliveira de Sousa. Apelada: Ana Paula Lima de Oliveira. Apelado: Robson Braga Marinho. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Francisco Thiago Bezerra de Sousa. Advogado: Antônio Ivan Alencar (OAB: 7544/CE). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

35 - **0113294-92.2017.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/4ª Vara de Delitos de Trafico de Drogas. Apelante: Artur Sousa Lima. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

36 - **0103888-76.2019.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/6ª Vara Criminal. Apelante: Jaderson Carneiro Lima. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

37 - **0226867-69.2021.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/15ª Vara Criminal. Apelante: Marcelo Marques da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

41 - **0009537-29.2011.8.06.0119 - Apelação Criminal** - Maranguape/Vara Única Criminal de Maranguape. Apelante: Antonio George Carneiro da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

43 - **0016293-10.2018.8.06.0119 - Apelação Criminal** - Maranguape/Vara Única Criminal de Maranguape. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: Tevaldo Oliveira de Lima. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

45 - **0051168-90.2021.8.06.0154 - Apelação Criminal** - Quixeramobim/1ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Apelante: Rodrigo Sousa da Silva. Apelante: Mauricio Henrique da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

Total de processos a julgar: 82

Fortaleza, 15 de julho de 2022.

ANA AMÉLIA FEITOSA OLIVEIRA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 24, DE 6 DE JULHO DE 2022, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

COORDENADORA: Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente – Presidente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisco Eduardo Torquato Scorsafava (Juiz Convocado), Maria Ilna Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Presentes, também, o Exmo. Sr. Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho – Procurador de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Lígia Soares Falcão Alves – Defensora Pública. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana. Aberta a sessão às 13h30min (treze horas e trinta minutos) e aprovadas as atas das Sessões anteriores Extraordinária nº 2, de 24 de junho de 2022 e Ordinária nº 23, de 29 de junho de 2022, ambas por videoconferência.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0024336-91.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará. Recorrido: Francisco Daniel Barbosa Rodrigues. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629239-89.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Fernando Henrique Melo Formiga. Paciente: Crislane Guedes Alexandre. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, quanto ao pleito subsidiário, deferindo a prisão



domiciliar à paciente mediante o uso de tornozeleira eletrônica, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629328-15.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE ARACATI. Impetrantes: Adv. Igor Ian dos Santos Garrett da Silva, Igor Rebouças Paula, Lídia Maria Moreira Saraiva e Victor Luiz de Souza Gonzaga. Paciente: Segredo de Justiça. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628260-30.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE AIUABA. Impetrantes: Adv. Roberto Johnatham Duarte Pereira, Pedro Ivan Couto Duarte e Thiago Vitorino de Araújo. Paciente: Antônio Bernardo da Silva Filho. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629490-10.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE ARACATI. Impetrantes: Adv. José Augusto Neto e José Ribamar de Lima. Paciente: Segredo de Justiça. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

APELAÇÃO CRIME Nº 0097834-35.2015.8.06.0163 DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. Apelante: Welvysom de Andrade da Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Assistente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para, de ofício, julgar-lhe prejudicado, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva retroativa, nos termos do voto da Desa. Relatora.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada do assistente de acusação.

APELAÇÃO CRIME Nº 0000630-93.2018.8.06.0095 DA COMARCA DE IPU. Apelante: Segredo de Justiça. Advogado: Joeliton Holanda Oliveira. Apelado: Segredo de Justiça. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante, bem como o representante do Ministério Público.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0635069-70.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Leandro Alves do Nascimento. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do eminente Relator.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do agravante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626248-43.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrantes: Adv. Mateus de Lima Rabelo e Rayanne Almeida de Queiroz. Paciente: Marcos Martins Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628664-81.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrantes: Adv. André Eugênio de Oliveira Quezado e Emanuela Maria Leite Bezerra Campelo. Paciente: Francisco Afrânio Nascimento de Matos. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627905-20.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Mauro Saraiva Moreira. Paciente: Keila Fernanda Silva Costa. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, quanto ao pedido de extensão de benefício, para relaxar a prisão domiciliar da paciente, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629104-77.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU. Impetrante: Adv. Márcia Rúbia Batista Teixeira. Paciente: Lucas Marcos Araújo da Silva. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629366-27.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE CRATO. Impetrante: Adv. Alexandre Mendonça de Souza. Paciente: Adriano Jorge da Silva. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, concedendo-a, de ofício, redimensionando a pena do paciente, bem como para estabelecer o regime aberto e substituir a pena privativa de liberdade por restritivas de direito, a ser definida pelo Juízo de Execução, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630122-36.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. José Américo Lopes de Albuquerque. Paciente: Segredo de Justiça. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628417-03.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Laiane Mariele da Silva Freire. Paciente: Audizio de Oliveira Gonçalves Sobrinho. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, concedendo-a parcialmente, de ofício, confirmando a liminar já deferida, para o fim de determinar à autoridade impetrada que dê efetividade à decisão relativa ao pedido formulado pela defesa do paciente, expedindo-se RSPE, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629409-61.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Diego



Henrique Lima do Nascimento. Paciente: Alan Darlan Batista de Lima. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629491-92.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Diana Aragão Feitoza. Paciente: Charmilson de Oliveira Braga. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, concedendo-a parcialmente, de ofício, confirmando a liminar já deferida para que a autoridade impetrada aprecie, no prazo de 10 (dez) dias, o requeiro formulado pela defesa do paciente, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629781-10.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE ICAPUÍ. Impetrante: Adv. Carlos Alberto Firmino Filho. Paciente: Robério Ferreira Rebouças. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Sérgio Luiz Arruda Parente. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627811-72.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Esteclides Barbosa Júnior. Paciente: Reginaldo França de Souza. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, recomendando-se ao Juízo da 3ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza que ultime a prestação jurisdicional quanto ao pleito progressivo, à luz da novel situação processual do recorrente, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628569-51.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrantes: Adv. José Amilton Soares Cavalcante e Daniela Fernandes da Silva. Paciente: Arquimedes Matias dos Santos. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para concedê-la na extensão conhecida, relaxando a prisão do paciente, bem como recomendando à autoridade impetrada que, à vista de novel fato processual, proceda à reanálise das segregações dos corréus presos, à luz, inclusive, do art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629219-98.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Phablo Henrik Pinheiro do Carmo. Paciente: Jonas da Silva Brandão. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629211-24.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Fred Bezerra Figueiredo. Paciente: Segredo de Justiça. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator." A Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro, não participou do julgamento, diante de seu impedimento legal.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630435-94.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Kildary Régis Martins. Paciente: Jonas Pereira da Silva. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, confirmando a decisão proferida liminarmente, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0784649-21.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Robson Caetano da Silva Santos. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, declarou preliminarmente, de ofício, extinta a punibilidade do recorrente com relação ao crime de corrupção de menor e, no mérito, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, a fim de redimensionar a pena imposta ao apelante, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000113-02.2019.8.06.0177 DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Apelante: Segredo de Justiça. Advogado: Alex Batista de Jesus. Apelado: Segredo de Justiça. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, redimensionando, de ofício, a pena imposta ao apelante, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0050667-04.2021.8.06.0101 DA COMARCA DE ITAPIPOCA. Apelante: Segredo de Justiça. Advogado: Mikhail Gomes Le Sueur. Apelado: Segredo de Justiça. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000889-84.2018.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA. Apelante: Maurício Ferreira Martins. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0013061-90.2016.8.06.0173 DA COMARCA DE TIANGUÁ. Apelante: Janiel das Chagas Pinto. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, declarando, de ofício, extinta a punibilidade do apelante pela ocorrência da prescrição retroativa, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0048895-83.2014.8.06.0090 DA COMARCA DE ICÓ. Apelante: Audimar Pinheiro da Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos,



não conheceu do recurso, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0000136-93.2018.8.06.0043 DA COMARCA DE BARBALHA. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelado: Francisco de Assis Pinheiro da Silva. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, declarando, de ofício, extinta a punibilidade do apelante pela ocorrência da pretensão punitiva estatal, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0119631-29.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Segredo de Justiça. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Segredo de Justiça. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Vanja Fontenele Pontes e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” A Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro, não participou do julgamento, diante de seu impedimento legal.

APELAÇÃO CRIME Nº 0006397-78.2018.8.06.0074 DA COMARCA DE CRUZ. Apelante: Segredo de Justiça. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Segredo de Justiça. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0000228-73.2013.8.06.0196 DA COMARCA DE IBICUITINGA. Apelante: Segredo de Justiça. Advogado: Francisco Roberval Lima de Almeida. Apelado: Segredo de Justiça. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0224152-88.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Mardson Venâncio da Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0011171-71.2021.8.06.0293 DA COMARCA DE NOVA RUSSAS. Apelante: John Lennon de Oliveira Abreu. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Vanja Fontenele Pontes. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para negar-lhe provimento na extensão conhecida, com o redimensionamento, de ofício, da pena imposta ao apelante, nos termos do voto do Des. Relator.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0050581-63.2020.8.06.0070 DA COMARCA DE CRATEÚS. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0009352-07.2011.8.06.0049 DA COMARCA DE BEBERIBE. Recorrentes: Kássio da Rocha Ferreira e José Gleyson da Rocha. Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença de pronúncia, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0001518-21.2000.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ. Recorrentes: Antônio Margongel da Silva de Almeida, Antônio Aldenor Torres dos Santos, Francisco de Assis Pereira Lima, Márcio Gleyk Uchôa de Lima, Francisco Pessoa de Albuquerque e André Luiz da Silva Oliveira. Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0005575-06.2019.8.06.0155 DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. Apelante: Segredo de Justiça.

Defensor dativo: Laécio de Sousa Lima. Apelado: Segredo de Justiça. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0000796-61.2018.8.06.0084 DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. Apelante: Segredo de Justiça. Advogado: Francisco Gomes Ribeiro. Apelado: Segredo de Justiça. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0266314-64.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Paulo Lincoln Gomes da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0009085-71.2017.8.06.0066 DA COMARCA DE CEDRO. Apelante: João Lopes de Oliveira. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Assistentes/Apelado: Rosilda Ferreira Leandro de Freitas e Hélder Alves de Freitas. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, redimensionando a pena imposta ao apelante, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0003036-67.2015.8.06.0168 DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. Apelante: Maria Euza de Morais.



Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, para absolver a apelante com base no art. 386, VII, do CPP, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0008961-40.2012.8.06.0171 DA COMARCA DE TAUÁ. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelado: Francisco Hidelbrando Alves Mota. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0003465-80.2017.8.06.0130 DA COMARCA DE MUCAMBO. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelada: Maria Bastos de Brito Lima. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0385116-07.2010.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Antônio Carlos Morais da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 8002311-79.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará. Agravado: Francisco Antunes Farias Pereira. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, revogando o benefício da saída temporária c/c monitoração eletrônica deferido na origem ao agravado, nos termos do voto do eminente Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0000081-03.2018.8.06.0057 DA COMARCA DE CARIDADE. Apelante: Márcio Roberto da Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, mantendo a condenação mediante a desclassificação da conduta para a prevista no art. 304, caput, do Código de Trânsito, tudo em conformidade com o voto do eminente Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0002335-63.2019.8.06.0137 DA COMARCA DE PACATUBA. Apelante: Francisco Alberto da Silva Filho. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, redimensionando as penas aplicadas ao réu na primeira fase dosimétrica, realizando a detração penal do tempo de prisão provisória, modificando o regime de cumprimento inicial da pena corpórea para o aberto, concedendo-lhe o direito de aguardar o trânsito em julgado da sentença em liberdade e determinando a expedição do alvará de soltura, nos termos do voto do eminente Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0005102-81.2019.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL. Apelante: Francisco Reginaldo Rodrigues. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0224015-72.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Felipe Lima da Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0001394-34.2019.8.06.0034 DA COMARCA DE AQUIRAZ. Apelante: Renildo Lima Clementino. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mas, substituindo, de ofício, a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito, nos termos do voto do eminente Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0235331-19.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Lucas Cunha Carneiro. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.”

□ Antes de encerrar a Sessão, o Exmo. Sr. Des. Sérgio Arruda Parente – Presidente, determinou constar em ata, Voto de Pesar proposto por todos os membros e servidores que fazem a Segunda Câmara Criminal, com adesão do representante do Ministério Público e da representante da Defensoria Pública, pelo falecimento do estimado e inesquecível amigo o Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva, com comunicação aos seus familiares.

Restou determinado consignar em ata que foi retirado de pauta o habeas corpus nº 0629320-38.2022.8.06.0000, da relatoria da Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes, a fim de ser proferida decisão monocrática.

Da relatoria do Exmo. Sr. Dr. Antônio Pádua Silva foram retirados de pauta todos os processos extrapauta e os constantes da pauta nº 28/2022.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 17h43min (dezessete horas e quarenta e três minutos), do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, digitei a presente ata. Subscreevo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal. Conforme: Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente da Segunda Câmara Criminal.